

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS, DE INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS COORDENAÇÃO-GERAL DE AVALIAÇÃO DE FUNDOS E INCENTIVOS FISCAIS

TERMINOLOGIAS E INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS (SIAV) - USUÁRIO EMPRESA.

- * ABA DADOS EMPRESA
- > SUB ABA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
- 1. CNPJ da empresa.
- 2. Ano Base é o ano do qual se quer as informações.

Ex: Se o ano base é 2008, a empresa deve preencher o questionário com as informações referentes exclusivamente a esse ano.

- 3. Razão social da empresa.
- **4. CNPJ Matriz** sempre que a empresa detentora do incentivo fiscal possuir uma Matriz com outro CNPJ.

Obs: Este campo não é obrigatório no questionário.

- **5. Telefone**, com DDD, da empresa.
- **6. FAX**, com DDD, da empresa.
- 7. E-mail da Empresa para cadastro.
- **8.** Endereço da empresa.
- **9. Número** referente ao endereço.

Obs: Sempre que for colocado o **número** exato do endereço da empresa, o mapa o localizará e o campo de latitude e longitude será preenchido automaticamente.

- 10. CEP é o Código de endereçamento postal da empresa
- 11. Complemento referente ao endereço
- 12. Bairro da empresa.
- **13. UF** é a Unidade Federativa em que a empresa encontra-se instalada.
- **14. Município** em que a empresa encontra-se instalada.
- **15.** Latitude do local em que a empresa encontra-se instalada.
- **16. Longitude** do local em que a empresa encontra-se instalada.

Obs: Latitude e Longitude são preenchidos automaticamente pelo sistema ao ser preenchido o campo **número**, caso contrário estarão habilitados.

 O Mapa é visível ao usuário para facilitar a localização do endereço. Ele está disponível para manuseio e os campos latitude e longitude variam em função do localizador do mapa. Portanto, esta funcionalidade é útil para facilitar o preenchimento nos casos onde o endereço não tenha número.

> SUB ABA CONTATO

- 1. Contato da Empresa é a pessoa que possa esclarecer eventuais dúvidas quanto às informações prestadas no questionário.
- 2. Nome do Contato para possíveis esclarecimentos.
- **3. Função na empresa** da pessoa que possa esclarecer eventuais dúvidas quanto às informações prestadas no questionário.
- **4. E-mail** da pessoa que possa esclarecer eventuais dúvidas quanto às informações prestadas no questionário.
- **5. Telefone** da pessoa que possa esclarecer eventuais dúvidas quanto às informações prestadas no questionário.

Observações Gerais:

• É obrigatório o preenchimento de no mínimo dois contatos e a empresa pode inserir mais de dois contatos.

> SUB ABA SÓCIO/ACIONISTA CONTROLADOR

- Sócio/Acionista Controlador é a pessoa física ou jurídica que controla a empresa.
- Em Selecione o Tipo de Pessoa deve ser escolhida a opção de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.
- **3. CPF** deve ser preenchido para o caso de pessoa física.
- **4. CNPJ** deve ser preenchido para o caso de pessoa jurídica.
- **5.** No caso do Sócio/Acionista Controlador ser Pessoa Física e **Estrangeiro** deve ser preenchido o campo passaporte.
- 6. Nome do Sócio/Acionista Controlador para cadastro.
- 7. E-mail do Sócio/Acionista Controlador para cadastro.

- 8. Cargo/Função do Sócio/Acionista Controlador na empresa.
- ❖ ABA LINHA DE PRODUÇÃO

Esta aba se refere aos produtos incentivados que este CNPJ possui cadastrados na SUDAM. Devem ser preenchidas informações **exclusivamente destes produtos**.

> SUB ABA PRODUTO/SERVIÇO

1. Produto é o qual a empresa possui incentivo fiscal concedido pela SUDAM.

Obs: Esse campo é preenchido automaticamente pelo sistema.

2. CRI é a Capacidade Real Instalada referente ao produto incentivado.

Obs: Este campo deve ser informado com **medição anual** e deve se referir ao ano base em questão.

- 3. Unidade CRI é a unidade de medida da CRI.
- **4. Produção** é o total do produto incentivado produzido no ano base.
- 5. Unidade Produção é a unidade de medida da produção.
- **6. Faturamento Bruto** é o valor relativo à venda **exclusivamente** do produto incentivado.
- **7. Empregos Diretos** é quantidade de empregados alocados diretamente na produção do produto incentivado.
- **8. CNAE 2.0** é o código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas referente **exclusivamente** ao produto incentivado.
- 9. Ato Declaratório Executivo é o documento concedido pela Receita Federal do Brasil que homologou o incentivo fiscal da empresa referente ao produto incentivado.
- 10. Período de Fruição (Conforme disposto no Ato Declaratório Executivo) são os anos de início e término do incentivo fiscal referente ao produto incentivado.
- **11.** Em **Selecione o Arquivo** deve ser inserido o arquivo em PDF do Ato Declaratório Executivo.

> SUB ABA ORIGEM DE INSUMOS

 Matérias-primas: deve ser preenchido o percentual referente ao valor monetário anual de matéria prima adquirida de origem regional, nacional e internacional exclusivamente em relação aos produtos incentivados.

- 2. Material Secundário (aquele que, consumido no processo de industrialização, não se integra no novo produto): deve ser preenchido o percentual referente ao valor monetário anual de material secundário adquirido de origem regional, nacional e internacional exclusivamente em relação aos produtos incentivados.
- 3. Material Embalagem: deve ser preenchido o percentual referente ao valor monetário anual de material de embalagem adquirido de origem regional, nacional e internacional exclusivamente em relação aos produtos incentivados.
- **4. Serviços:** Mensuração do percentual referente ao valor monetário anual de serviços adquiridos de origem regional, nacional e internacional **exclusivamente** em relação aos produtos incentivados.

Observações Gerais:

- Nessa sub aba devem ser preenchidas informações dos produtos incentivados de forma agregada, ou seja, considerando o somatório dos valores e não para cada produto individualmente.
- Nessa sub aba é obrigatório que o resultado das somas seja 100% ou 0%

> SUB ABA MERCADO CONSUMIDOR

Nessa sub aba deve ser preenchido o percentual referente ao valor monetário anual de **vendas por produto incentivado** com destinação regional, nacional e internacional **exclusivamente** em relação aos produtos incentivados.

* ABA DADOS SOCIOECONÔMICOS GERAIS:

- Faturamento Bruto é a Receita Bruta, que é igual a Vendas Brutas acrescido da Prestação de Serviços, em R\$.
- Faturamento com produtos incentivados possui o mesmo conceito do item anterior sendo que aqui solicita-se informações exclusivamente dos produtos incentivados.
- 3. Imobilizado total, em R\$.
- **4. Investimentos em capital fixo**, em R\$, é a Formação Bruta de Capital Fixo, ou seja, investimentos em maquinários, edificações e construção de nova planta. Não são contabilizados os investimentos financeiros.

- **5. Remuneração do Capital Próprio** é o valor total da remuneração de capitais próprios (proventos, lucros retidos), em R\$.
- **6. Remuneração do Capital de Terceiros** é o valor total da remuneração de capitais de terceiros (juros, aluguéis), em R\$
- 7. **Pessoal e Encargos** é o valor total destinado a pessoal e encargos, em R\$.
- **8.** Impostos, Taxas e Contribuições é o valor total dos Impostos, taxas e contribuições pagos no ano base, em R\$.
- **9. Valor Pago de ICMS** é o valor total do ICMS pago pelo CNPJ detentor dos incentivos fiscais no ano base, em R\$.
- **10.** Valor Pago de ISSQN é o valor total do ISSQN pago pelo CNPJ detentor dos incentivos fiscais no ano base, em R\$.
- 11. Valor do IR Total Não Descontada a Redução/Isenção é o valor de imposto de renda que o CNPJ detentor do incentivo fiscal pagaria sem o incentivo fiscal da SUDAM no ano base, em R\$.
- 12. Valor do Desconto de IR Referente à Redução/Isenção é o valor do desconto de imposto de renda obtido com o incentivo fiscal da SUDAM no ano base, em R\$.
- 13. Valor do IR Descontada a Redução/Isenção é o valor do imposto de renda referente ao CNPJ detentor do incentivo fiscal após o desconto do incentivo fiscal da SUDAM.
- 14. Reserva de Incentivo Fiscal no ano base, em R\$
- **15. Reserva Apropriada no Exercício** é o valor apropriado da reserva de incentivo fiscal no ano base, em R\$.
- **16. Reserva de Reinvestimento** é o valor total dos depósitos referentes ao incentivo fiscal de reinvestimento no ano base, se houver, em R\$.
- **17. Empregos Diretos Existentes em 31/12** é o quantitativo de empregos diretos gerados pela empresa detentora do direito ao benefício fiscal, em 31/12 do ano base.
- 18. Empregos Indiretos Existentes em 31/12 do ano base.
- 19. Empregos Terceirizados Existentes em 31/12 do ano base, se houver.
- **20. Despesa com Empregos Terceirizados** é o quantitativo de empregos terceirizados, se houver, em 31/12 do ano base.
- **21.** Empregos Diretos Oriundos do Município em 31/12 é a quantidade de empregos diretos gerados oriundos do município onde está localizado o CNPJ.

* ABA PROJETOS OU PROGRAMAS SOCIAIS E/OU AMBIENTAIS DESENVOLVIDOS PARA BENEFÍCIO DA COMUNIDADE:

- Nome do projeto social que a empresa desenvolva na comunidade onde está instalada.
- **2. Descrição da Atividade** é a descrição sumária das atividades do projeto social que a empresa desenvolva na comunidade onde está instalada.
- 3. Total de Despesas com o projeto social no ano base, em R\$.
- **4. Quantidade de pessoas** atendidas e/ou beneficiadas com o projeto social no ano base.
- 5. Observações que a empresa considerar como importantes.
- **6. Anexar Projeto/Programa:** anexo de arquivo referente ao projeto social.

Observações Gerais:

- Nessa aba a empresa pode inserir mais de um projeto social
- Ao selecionar a opção Não Possui a empresa afirma que não possui projeto social ativo referente àquele ano base.

❖ ABA DESTINAÇÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS

- Resíduos gerados na exploração da atividade produtiva da empresa, incluindo todos os resíduos.
- **2. Descrição do tratamento**, ou seja, das etapas da forma de tratamento ou descarte (desde que haja descarte sustentável) dos resíduos gerados na exploração da atividade produtiva da empresa.
- **3. Quantidade de resíduos gerados** no ano, na exploração da atividade produtiva da empresa, incluindo todos os resíduos.
- **4. Unidade de medida** dos resíduos gerados. Por exemplo: quilo, tonelada, litro, metro cúbico.
- **5. Quantidade de resíduos tratados** ou descartados (desde que haja descarte sustentável) por ano, que foram gerados na exploração da atividade produtiva da empresa, incluindo todos os resíduos.
- **6. Unidade de medida** dos resíduos tratados ou descartados (desde que haja descarte sustentável. Por exemplo: quilo, tonelada, litro, metro cúbico.

Observações Gerais:

- Nessa aba a empresa pode inserir mais de uma destinação sustentável de resíduos.
- Ao selecionar a opção Não Possui a empresa afirma que não possui destinação sustentável dos resíduos.

***** ABA DOCUMENTOS

- 1. Demonstrativos Contábeis do CNPJ detentor do incentivo fiscal.
- 2. DIRPJ/ECF é a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica ou Escrituração Contábil Fiscal do CNPJ detentor dos incentivos fiscais no ano base.
- **3. DRE** é a Demonstração do Resultado do Exercício do CNPJ detentor dos incentivos fiscais no ano base.
- 4. Placas 1 e 2 são as fotos das placas que obrigatoriamente as empresas manter na frente do empreendimento incentivado. Uma foto deve conter somente a placa e a outra foto deve mostrar a placa e o ambiente ao redor.

❖ RETIFICAÇÃO

A opção de solicitar retificação de dados permite ao usuário que após o envio de um questionário de atualização cadastral, seja possível realizar a correção de dados preenchidos erradamente. Basta cadastrar o pedido de retificação, com inserção de justificativa e inclusão opcional de documentos. A solicitação será analisada pela SUDAM, podendo ser aprovada ou negada a depender da situação. Sempre que a solicitação for negada o sistema mostrará a justificativa. No caso de ser aprovada a empresa tem até 15 dias úteis para realizar a correção. Ressalta-se que depois do término do prazo de cada solicitação de informações, a empresa tem até 60 dias para solicitar a retificação dos dados.

É importante atentar-se para as legendas da retificação:

Cinza – Solicitação de retificação enviada podendo ainda ser editada pela empresa.

Amarela – Solicitação de retificação em análise pela SUDAM, não podendo mais ser editada pela empresa.

Verde - Solicitação de retificação aprovada pela SUDAM. A empresa pode realizar a correção dos dados.

Vermelha – Solicitação de retificação negada pela SUDAM.

Laranja – Solicitação de retificação expirada, ou seja, foi aprovada, mas o prazo para a empresa realizar a correção expirou.

Azul – A empresa realizou com sucesso a correção das informações.

❖ OBSERVAÇÕES COMUNS A TODAS AS ABAS

• Os campos marcado com **asterisco** (*) são obrigatórios